



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA N° 012/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **VANILDO LACERDA MACHADO**, ocupante do cargo de MOTORISTA – GOC, NÍVEL II, LETRA U, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 e do art. 7º da EC 41/2003, c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 2040/2023, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de janeiro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc

